



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

Rua 01 n° 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

**DECRETO N.º 4003, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

## **DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.**

**José Antonio de Campos**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

- Considerando a Lei Federal n.º 13979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- Considerando a edição pelo Congresso Nacional do Decreto Legislativo n.º 06, de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública, com efeito até 31 de dezembro de 2020, bem como a edição pelo Governo Federal da Medida Provisória n.º 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para seu enfrentamento;
- Considerando o que dispõe Decreto n.º 64.881, de 22 de março de 2020 do Governo Estadual decretando medida de quarentena obrigatória no período de 24 de março a 7 de abril de 2020 para todos os municípios do estado de São Paulo;
- Considerando as medidas já adotadas no município de Ipeúna através dos Decretos n.ºs 3999, de 17/03/2020; 4000, de 19/03/2020; 4001, de 20/03/2020 e 4002, de 23/03/2020.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada situação de calamidade pública no município de Ipeúna, para enfrentamento da pandemia do COVID19, de importância internacional.

**Parágrafo Único** – Para enfrentamento da calamidade pública, fica decretada quarentena no âmbito do município de Ipeúna/SP, de 24 de março a 31 de dezembro de 2020, com possibilidade de prorrogação, conforme necessidade.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 24 DE MARÇO DE 2020.**

**JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n° 079-A, de 25 de março de 2020, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).  
SANDRA MARCATTO DA SILVA  
Secretária